



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 188/2021/DG - Manaus, 21 de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista (DP-10846/2021), a concessão de diárias ao Oficial de Justiça Avaliador servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, para cumprimento das diligências, no interior do Estado de Roraima/RR, no período de 18/10 a 19/10/2021 (Normândia), de 20/10/2021 a 26/10/2021 (Iracema; Caracarai; Rorainópolis e Boa Vista) (Processo 193/2021).

CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á em **transporte próprio** do servidor (L200 TRITON placa: NUH 3738), conforme informação no Ofício supracitado a fl.90,

CONSIDERANDO o despacho presidencial de fls. 95;

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor-Geral designando providências à fl.100;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11 e Resolução Administrativa nº 271/2020-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do *Oficial de Justiça Avaliador* **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, Analista Judiciário - Função: FC-05, ao interior do Estado de Roraima/RR, para cumprimento de diligências, no Município de Normandia, no período de 18/10 a 19/10/2021 e de 20/10 a 26/10/2021, nos Municípios de (Iracema; Caracarai; Rorainópolis e Boa Vista).

Art. 2º - CONCEDER ao servidor **oito diárias**, sendo: 1,5 (uma diárias e meia) de **18/10/2021 a 19/10/2021, e mais 6,5 (seis diárias e meia) no período de 20/10 a 26/10/2021, sem acréscimo de adicional de deslocamento.**

Art. 3º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região  
Ordenador de Despesa